



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 199/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.075816/2022-21, FIRMADO EM 25 DE AGOSTO DE 2022, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Av. Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG n.º 3991030-SSP/SC e CPF n.º 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

**CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.714/0001-28, com sede à Av. Anísio Serrão, n.º 2100, Centro, CEP 76.963-852, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, inscrito no RG: 941410 SSP/RO e no CPF/MF sob n.º 898.452.772-68, residente a Av. Juscelino Kubstchek, n.º 1009, Bairro Novo Horizonte, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo (0030092630).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Convênio Nº **199/2022/PGE/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento contida no Ofício n.º 189/PMC-GAB/2023 (0037576516) e no cronograma físico financeiro (0037576578), a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado n.º 30/2022/PGE-PA (0037823713), resolvem alterar o compromisso nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº **199/2022/PGE/DER-RO**, por mais **210 dias**, a contar de 19/05/2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto do Convênio Nº **199/2022/PGE/DER-RO**, por mais **210 dias**, a contar de 22/02/2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
Prefeito do Município de Cacoal/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 30/2022/PGE-PA.



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 09/05/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037854739** e o código CRC **87B9C3A0**.